



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATO Nº 20259018CMAAN

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20259018CMAAN, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A EMPRESA AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CNPJ-MF, Nº 04.524.267/0001-39, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE, e do outro lado AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, CNPJ/CPF CNPJ 06.305.185/0001-29, com sede na AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).ROMES FERREIRA LACERDA, portador do(a) CPF 449.299.512-91, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no serviço de mão de obra para manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 20 25. , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
078267	TROCAR PNEU ARO 14 FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	49,500	495,00
078268	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE WAY ECON /2011 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	93,000	372,00
078270	TROCAR BATERIA 60 AMP - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	37,000	74,00
078271	TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	52,500	315,00
078272	TROCAR CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	142,000	284,00
078273	TROCAR COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	66,000	264,00
078274	TROCAR DISCO DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	58,900	353,40
078275	TROCAR TAMBOR DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011. - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	59,800	358,80
078276	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON /2011 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	35,000	140,00
078277	TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY EC	SERVIÇO	4,00	47,000	188,00

CMAAN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



078278	ON/2011 - Marca.: SERVIÇO				
078278	TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT UNO MILLE WAY	SERVIÇO	6,00	54,300	325,80
078279	ECON/2011. - Marca.: SERVIÇO				
078279	TROCAR FLUIDO FREIO DPT4 SAE J1703 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	54,300	543,00
078280	TROCAR JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	85,000	510,00
078282	TROCAR OLEO DE MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011. - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	70,000	1.680,00
078283	TROCAR PASTILHA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	76,160	609,28
078284	TROCAR PIVÔ DA DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011. - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	81,500	326,00
078285	TROCAR SETOR DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	335,500	671,00
078286	TROCAR SAPATA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011. - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	66,000	264,00
078287	TROCAR JOGO CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011. - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	79,000	158,00
078288	TROCAR VELAS DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12,00	84,000	1.008,00
078289	TROCAR BICO INJETOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011. - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	121,000	484,00
078290	TROCAR AMORTECEDOR RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	106,000	424,00
078291	TROCAR PNEU ARO 16 RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	85,000	850,00
078292	TROCAR BUCHA RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	85,000	510,00
078293	TROCAR CORREIA DENTADA FIAT RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	452,000	452,00
078294	TROCAR COXIM DO MOTOR RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	191,500	766,00
078295	TROCAR DISCO DE FREIO RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	82,000	492,00
078296	TROCAR TAMBOR DE FREIO RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	90,000	540,00
078297	TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	88,300	529,80
078298	TROCAR JUNTA HOMOCINETICA RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	104,000	624,00
078299	TROCAR PASTILHA DE FREIO RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	80,000	640,00
078300	TROCAR PIVÔ DE DIREÇÃO RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	99,000	396,00
078301	TROCAR SETOR DE DIREÇÃO RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	471,000	942,00
078302	TROCAR SAPATA DE FREIO RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	136,000	544,00
078303	TROCAR JOGO DE VELA RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	133,000	266,00
078305	TROCAR VELAS DE IGNIÇÃO RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	151,000	1.510,00
078306	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	35,000	140,00
078307	TROCAR BICO INEJETOR RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	163,000	652,00
078308	TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR RENAULT DUSTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	34,000	136,00
078309	TROCAR SETOR DE DIREÇÃO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2,00	498,000	996,00
078310	TROCAR BOMBA HIDRÁULICA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	325,000	325,00
078311	TROCAR PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	71,000	426,00
078312	TROCAR BICOS INJETOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	253,000	1.012,00
078313	TROCAR BOMBA D'ÁGUA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	252,000	252,00
078314	TROCAR COIFA DO CÂMBIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	136,000	272,00
078315	TROCAR PNEU CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	79,000	790,00
078316	TROCAR BATERIA 90 AMPERES CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	34,000	34,00
078317	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	201,000	1.608,00
078318	TROCAR CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	90,000	180,00
078319	TROCAR DISCO DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	6,00	100,000	600,00
078320	TROCAR TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	64,000	384,00
078321	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	38,000	152,00
078322	TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	45,000	180,00
078323	TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	136,000	1.360,00
078324	TROCAR FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	136,000	816,00
078325	TROCAR SAPATA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	67,000	268,00
078326	TROCAR ÓLEO DE MOTOR SW30 CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	80,000	1.600,00
078327	TROCAR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 OU SIMILAR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	155,000	620,00
078328	REVISÃO DE MOTOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR. - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	90,000	180,00
078329	REVISÃO DO CÂMBIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR. - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	367,000	734,00
078330	USO DO SCANNER NA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR, - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	181,000	181,00
078331	LIMPEZA DE BICO INJETOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR. - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	134,000	536,00
078332	TROCAR ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 6303 NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	57,000	114,00
078333	TROCAR ROLAMENTO TRASEIRO 6301 NXR 150 BROS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	79,000	316,00
078334	TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	80,000	160,00
078335	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	28,000	280,00
078336	TROCAR PNEU DIANTEIRO ARO 19 NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	28,000	112,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



078337	TROCAR PNEU TRASEIRO 17 NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	5,00	29,000	145,00
078338	TROCAR OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SER SERVIÇO	6,00	35,000	210,00
078340	TROCAR KIT RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS/2007 - SERVIÇO	4,00	37,000	148,00
078341	TROCAR ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	2,00	245,000	490,00
078342	TROCAR BATERIA 6 AMPERES NXR 150 BROS/2017 - Marca.: SERVIÇO	2,00	28,000	56,00
078343	TROCAR ANEL DE ESCAPE - NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	2,00	18,000	36,00
078344	TROCAR BOBINA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	10,00	71,000	710,00
078345	TROCAR CARÇAÇA DO PAINEL SUP. NXR 150 BROS/2007 - Ma rca.: SERVIÇO	5,00	54,000	270,00
078346	TROCAR CARÇAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	2,00	58,000	116,00
078347	TROCAR CARÇAÇA INTERNA DO PAINEL INFERIOR NXR 150 BR OS/2007 - Marca.: SERVIÇO	2,00	56,000	112,00
078348	TROCAR DISCO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007 - Marc a.: SERVIÇO	10,00	64,000	640,00
078349	TROCAR ESTICADOR DE CORRENTE - NXR 150 BROS/2007 - M arca.: SERVIÇO	4,00	33,000	132,00
078350	TROCAR LAMPADA DO PISCA - NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	2,00	24,000	48,00
078351	TROCAR LANTERNA TRASEIRA - NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	2,00	31,000	62,00
078352	TROCAR MANETE DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007 - Mar ca.: SERVIÇO	2,00	30,000	60,00
078353	TROCAR MANOPLA DO GUIDÃO - NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	4,00	31,000	124,00
078354	TROCAR PISTÃO DA - NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	3,00	171,000	513,00
078355	TROCAR RETENTOR DA EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007 - M arca.: SERVIÇO	6,00	33,000	198,00
078356	TROCAR VELA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS/2007 - Marca.: SERVIÇO	6,00	33,000	198,00
078357	TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR 150 BROS/2007 - M arca.: SERVIÇO	4,00	42,000	168,00

VALOR GLOBAL R\$ 38.761,08

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 7.2025-00006.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 7.2025-00006 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 7.2025-00006.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- 4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- a)** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b)** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c)** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d)** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.9.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10.** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11.** Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV** - Multa:
 - a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



(art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 38.761,08 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - 10 de Março de 2025.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Março de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 04.524.267/0001-39
CONTRATANTE

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
CNPJ 06.305.185/0001-29
CONTRATADO(A)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Testemunhas:

1. _____

2. _____

AUTO PEÇAS E MECÂNICA
ÁGUA AZUL

Av. Lago Azul, 1026
Fone: (94) 3427-1009
Água A. do Norte - PA

RECIBO

CNPJ(MF): 06.305.185/0001-29 Insc. Est.: 15.238.665-3

R\$ 4.554,00

Recebi(emos) de: Auto PEÇAS AGUA AZUL

A quantia de R\$ QUATRO MIL QUINHENTOS E CIN-
QUENTA E QUATRO REAIS

Proveniente: PAGT. DE SERVIÇOS DE TORNEIRO
NO PERÍODO DE 01 A 28 FEV. 2025.

Por ser verdade, dato e assino o presente recibo.

CNPJ/CPF: 201.077.692-04 Insc.Est./RG: _____

Água Azul do Norte-PA, 08 de MAI de 20 25

James Anaujo Galvão
Assinatura

JAMES ANAUJO GALVÃO

AUTO PEÇAS E MECÂNICA
ÁGUA AZUL

Av. Lago Azul, 1026
Fone: (94) 3427-1009
Água A. do Norte - PA

RECIBO

CNPJ(MF): 06.305.185/0001-29 Insc. Est.: 15.238.665-3

RS 3,500.00

Recebi(emos) de: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL

A quantia de R\$ TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS

Proveniente: PAGTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO
PERÍODO DE 01 A 28 FEVEREIRO 2025

Por ser verdade, dato e assino o presente recibo.

CNPJ/CPF: _____

Insc. Est./RG: _____

Água Azul do Norte-PA, 08 de MARÇO de 20 25

RONALTON CRUZ DOS SANTOS

Assinatura

RONALTON CRUZ DOS SANTOS







